

NORMAS PARA UTILIZAÇÃO DE SELOS EM CAÇA MAIOR ABATIDA

A Portaria n.º 185/2018, de 26 de junho, determina a obrigatoriedade de selagem dos exemplares de espécies de caça maior abatida, através de selos modelo exclusivo do ICNF.

Para o efeito foram elaborados selos com três cores distintas, correspondendo a cada uma, uma série, com numeração sequencial:

- **Amarelo:** javali (Série A); **Verde:** cervídeos - veado, gamo e corço - e muflão (Série B); **Vermelho:** correção de densidades populacionais (Série C).

REGISTO DE DADOS NOS SELOS

- O registo de dados, **incluindo os do destacável**, deve ser efetuado antes da colocação do selo, riscando ou escrevendo com caneta própria – ex. caneta de acetato.

Selo amarelo – Javali (Série A)

Exemplo de registo - **Frente**

- ✓ Data: 12 de outubro
- ✓ Época venatória



Verso

- ✓ **Processos** de caça (M E B S L)
- ✓ **Sexo** (M/F)
- ✓ **Adulto ou juvenil:** riscar o correspondente ao exemplar abatido
- ✓ N.º da Zona de Caça



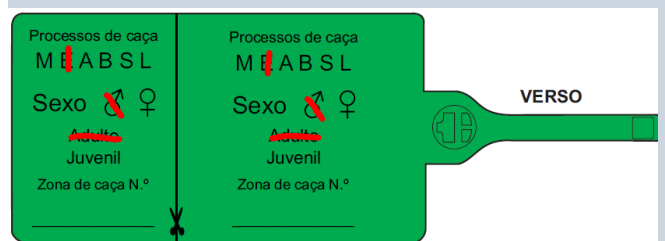
Selo verde – Cervídeos e muflão (Série B)

Frente

- ✓ Para além do indicado para o selo amarelo, deve ainda riscar a espécie (V G C M)



Verso



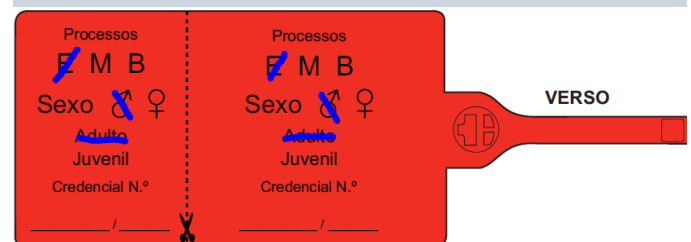
Selo Vermelho – Correção de densidades (Série C)

Frente



- ✓ Para além do indicado para os selos anteriores deve ainda riscar a **espécie** (J V G C M)

Verso



- ✓ Número/ano da **credencial** atribuída

Aquisição de selos

- Os selos das séries A e B podem ser adquiridos nos balcões do ICNF ou através das OSC de 1.º nível.
- A aquisição dos selos nos balcões do ICNF é feita mediante apresentação de documento que comprove a representação da entidade respetiva.
- Os selos da série C (correção de densidades) serão distribuídos pelo ICNF aquando da emissão da credencial respetiva.
- O número de selos das séries A e B, a adquirir para cada zona de caça deve corresponder por norma, ao valor médio de abates nas últimas três épocas venatórias.

Circulação de animais selados e suas partes

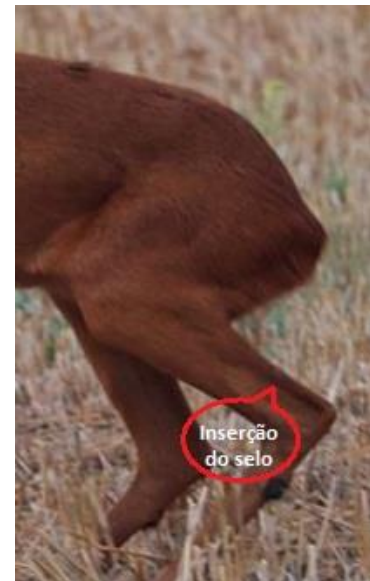
- Após colocação, o selo é inviolável e deve acompanhar a carcaça do animal até ao destino final.
- Os exemplares abatidos não podem circular fora da zona de caça sem estarem selados.
- A circulação de partes do animal sem selo, devem ser acompanhadas de guia da entidade responsável pela zona de caça da sua proveniência, onde conste o número do selo correspondente ao exemplar abatido.

Destacáveis de selos

- Os destacáveis devem ser retirados logo após colocação do selo.
- A entrega dos destacáveis dos selos amarelos e vermelhos pode ser feita no ICNF ou nas OSC de 1.º nível e deve ocorrer até 15 de junho de cada época venatória ou sempre que a entidade proceda a aquisição de mais selos.
- E entrega dos destacáveis dos selos vermelhos deve ocorrer juntamente com a entrega dos resultados da ação de correção de densidades autorizada pelo ICNF.

Colocação dos selos

- O selo deve ser colocado no local de abate, exceto no caso das montarias em que o mesmo pode ser colocado no local de reunião dos exemplares abatidos desde que no interior da zona de caça onde se tenha realizado o evento.
- O selo é colocado ao nível do curvilhão de uma das patas do exemplar abatido, **abarcando a parte inferior da perna**, devidamente ajustado, conforme figura abaixo:



- A inserção do selo deve ser feita de acordo com a figura abaixo, inserindo a fita de fixação no sentido **da frente para o verso**.



- A fita deve ser fixada na parte inferior da perna, de forma a não haver folga na mesma, deslizando sobre a sua superfície lisa.
- Fixado o selo, considera-se utilizado e não poderá ser reutilizado.